



**Prefeitura Municipal da Barra de Guabiraba**  
**Estado de Pernambuco**

---

Lei Nº 180/2004

Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2005 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 144 de 08 de novembro de 2001, os programas nº 79 e 80, discriminados nas planilhas dos Anexos I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

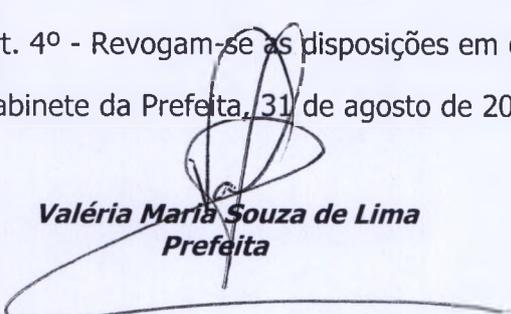
§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 31 de agosto de 2004.

  
**Valéria Maria Souza de Lima**  
**Prefeita**